



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0\*\*43) 422-3533 - FAX: 422-3378

PROJETO DE LEI Nº005/2002

SÚMULA – Acrescenta parágrafo único ao Artigo 14 da Lei nº066/01, de 31.10.01, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR DINALMO SIMÕES PINTO, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Acrescenta parágrafo único ao Artigo 14 da Lei nº066/01 de 31.10.01, como segue:

Art. 14 - .....

PARÁGRAFO ÚNICO – As instituições financeiras deverão fixar na parte de acesso ao público, painéis com letras visíveis, contendo informações necessárias para a fiel aplicação e penalidades desta Lei, bem como em letras destacadas o número do telefone do PROCON, para denúncias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 04 de março de 2002.

Dinalmo Simões Pinto  
VEREADOR